



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE SENA MADUREIRA/AC
NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2016

As oito horas do dia doze do mês setembro do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2007, em 27/6/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular **EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA DE LIMA**, pelo Diretor de Secretaria **MIÉGIO CARVALHO GOMES DE SÁ** e demais Servidores. Registra-se ausência dos Servidores Célia Feliciano de Melo, em face de licença maternidade, Francisco Gilson de Moraes Machado, em razão de gozo de férias regulamentares, e Cícero Pereira Correia, em decorrência de teletrabalho. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC, Unidade da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Virgulino de Alencar, n. 235, Centro, Sena Madureira/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (19/8/2015 a 13/9/2016), registram-se os seguintes afastamentos do Magistrado Titular da Unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA DE LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	16/11/15	17/10/15	2	-
Férias 2015	07/01/16	05/02/16	30	-
Participação em Cursos	18/03/16	19/03/16	2	Port. 451, de 17/03/16
Férias 2016	18/07/16	16/08/16	30	-
Total de dias de afastamento			64	

Durante o período correccionado, consta a atuação do seguinte Magistrado Substituto:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Vicente Ângelo Silveira Rego	07/01/16	Port. 14/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, o Magistrado Titular da Unidade esteve afastado 64 (sessenta e quatro) dias para fruição de férias e participações em cursos, sendo que nesse lapso atuou apenas Juiz-Substituto por um (1) dia.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Sena Madureira, por intermédio de certidões enviadas pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, o Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rego atuou eletronicamente naquele Juízo. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Eduardo Antônio O'Donnell Galarça de Lima durante o período correccionado.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Sena Madureira passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Miécio Carvalho Gomes de Sá	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Gleison dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais - Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC - Assistente de Diretor
Francisco Gilson de Machado	Digitador - Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC - Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Sena Madureira é de 7 (sete) Servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, entretanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 7 (sete) Servidores, portanto, adequado à norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Retomada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	113	436	-	504	61	91,80%
2015	61	669	-	704	27	96,44%
1º/8/15 a 31/8/16	83	484	-	478	92	84,30%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 96,44% (noventa e seis vírgula quarante e quatro por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 91,80% (noventa e um vírgula oitenta por cento), tendo sido solucionados 504 processos no ano de 2014 e 704 em 2015, representando um aumento de 39,69% (trinta e nove vírgula sessenta e nove por cento). Destaca-se que houve redução no número de processos pendentes de solução, passando de 61 no ano de 2014 para 27 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 436 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 669, evidenciando um crescimento de 53,45% (cinquenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) de demanda. No período de referência, agosto/15 a agosto/16, foram recepcionadas 484 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 5/9/2016, a Unidade obteve como média o índice de 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (191), em relação ao total de processos solucionados (478), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza o Magistrado e Servidores atuantes na Unidade pelo índice de produtividade alcançado e conclama-os a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízes implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94.*

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recabidos (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	366	436	466	223	32,36%
2015	223	669	780	226	22,47%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 223 (duzentos e vinte três) processos no ano de 2014, representando o percentual de 32,36% (trinta e dois vírgula trinta e seis por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 226 (duzentos e vinte e seis) processos, equivalendo ao percentual de 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correlacional, parabeniza Magistrado e Servidores pelos resultados alcançados. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Sena Madureira apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	705	229	163	0	761	17,45%
2015	761	229	248	1	782	25,05%
1º/8/15 a 31/8/16	822	246	362	1	827	33,90%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 25,05% (vinte e cinco vírgula zero cinco por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 17,45% (dezessete vírgula quarenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 248 processos, superior à quantidade de 163 assinalada no ano de 2014. Já o número de processos pendentes aumentou de 761 para 782 processos. No período de referência, agosto/15 a agosto/16, foram recepcionadas 246 ações. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correlacional, parabeniza o Magistrado e Servidores atuantes na Unidade pelo índice de produtividade alcançado, conchamando-os, no entanto, a reduzirem o estoque processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/8/2015 a 31/8/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,11	914	99,89	915	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	410	100	410	
	(C) Instrução	0	0	144	100	144	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	1	100	1
		(G) Fase de Execução	18	12,5	126	87,5	144
		Subtotal - Conciliação	18	12,41	127	87,59	145
Total - Realizadas		18	2,58	681	97,42	699	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 18 (dezoito) audiências do legado (processos físicos) e 681 (seiscentas e oitenta e uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 699 (seiscentas e noventa e nove) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de terça à quinta-feira, com intervalo de 10 minutos. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução (já julgados), em média, são incluídos em pauta 04 (quatro) processos mensalmente. Inaugurais e una: no período de agosto/15 a agosto/16, foram realizadas 410 (quatrocentas e dez) audiências iniciais, porém, nenhuma audiência una foi registrada no e-Gestão. Instruções: no período de agosto/15 a agosto/16, foram realizadas 144 (cento e quarenta e quatro) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 145 (cento e quarenta e cinco) audiências de conciliação durante o período de referência, de agosto/15 a agosto/16, sendo 1 (uma) na fase de conhecimento e 144 (cento e quarenta e quatro) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 2 (dois) processos por mês, sendo que a maior parte das ações são contra as Prefeituras sediadas na jurisdição da Unidade jurisdicionada.

7. PRAZOS

Quadro 9 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	154	21,65	154	21,65
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	177	31,7	177	31,7
	Total	0	...	331	27,02	331	27,02
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	171	43,13	171	43,13
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	334,33	347	72,46	350	74,7
	Total	3	334,33	618	62,78	521	64,34
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	164	44,62	164	44,62
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	457	309	65,46	311	67,98
	Total	2	457	473	58,23	475	59,91

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Quadro 10 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	158	20,64	158	20,64	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	197	68,33	197	68,33	
Total	0	...	355	47,1	355	47,1	

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/8/15 a 31/8/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 21,65 (vinte e um vírgula sessenta e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 31,7 (trinta e um vírgula sete) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando redução em relação aos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 24,46 (vinte e quatro vírgula quarenta e seis) dias para o rito sumaríssimo e de 40,48 (quarenta vírgula quarenta e oito) para o rito ordinário, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrado e Servidores atuantes na Unidade; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 20,64 (vinte vírgula sessenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 68,33 (sessenta e oito vírgula trinta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo do processo 0000276-77.2016.5.14.0426. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 11 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	---	32	8,84	32	8,84
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	720,3	210	7,26	220	39,67
Total	10	720,3	242	7,47	252	35,76

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd.	Prazo	Qtd.	Prazo	Qtd.	Prazo
EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA LIMA	32	9,03	219	39,97	251	36,02
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	-	-	1	0	1	0
TOTAL	32	9,03	220	39,79	252	35,88

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.9.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@irt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	1	8	1	8
	(A.2) Embargos à Execução	13	88,08	0	...	13	88,08
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	457	0	...	2	457
	Total	15	137,27	1	8	16	129,19
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	1	1	1	1
	(B.2) Embargos à Execução	13	8,31	0	...	13	8,31
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	19,5	0	...	2	19,5
	Total	15	9,8	1	1	16	9,25

Simbologia Utilizada: 1) "0" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA LIMA	1	1,00	13	8,31	2	19,50
TOTAL	1	1	13	8,31	2	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de agosto/15 a agosto/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 8,84 (oito vírgula oitenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 39,67 (trinta e nove vírgula sessenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 8,31 (oito vírgula trinta e um) dia para julgamento dos Embargos à Execução e 19,5 (dezenove vírgula cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, agosto/2015 a agosto/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 9), são de 44,62 (quarenta e quatro vírgula sessenta e dois) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 67,98 (sessenta e sete vírgula noventa e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 30,14 (trinta vírgula quatorze) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 60,74 (sessenta vírgula setenta e quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se dilatação dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 1 (um) dia, razão por que o Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza o Magistrado Titular da Unidade pelo prazo alcançado.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 7 (sete) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Segundo a Secretaria da Vara, o prazo médio é de 188,69 (cento e oitenta, sessenta e nove) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 223 (duzentos e vinte e três) processos aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça

Quadro 15 - Período de Referência 19/8/2015 a 13/9/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Célia Feliciano de Melo	-	-	-	7	0	189	232	54	6,39
Gleison dos Santos Costa				2	0	108	2	2	4,29
MÉDIA DOS PRAZOS									5,34

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 5.9.2016.

Assinala-se que, no cumprimento dos mandados relativos a processos físicos e eletrônicos, o Servidor Gleison dos Santos Costa atuou como Oficial de Justiça *ad hoc*. Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 19/08/15 a 13/09/2016, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 16 - Período de Referência 19/8/2015 a 13/9/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Célia Feliciano de Melo	-	25	1	22	2	483	534	86	3,39
Gleison dos Santos Costa	-	3	-	25	-	238	305	68	2,92
MÉDIA DOS PRAZOS									3,15

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 5.9.2016.

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 5,34 (cinco vírgula trinta e quatro) dias e de 3,15 (três vírgula quinze) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o cumprimento dos mandados continua sendo realizado com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barraso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26º do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com descon sideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENA JUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) no relatório extraído do relatório do e-Gestão, tela 4.9, constatou-se a existência de 19 (dezenove) processos no arquivo provisório, porém, consultando, por amostragem, os autos dos processos 0000261-48.2009.5.14.0426, 0000277-07.2009.5.14.0426, 0000061-77.2010.5.14.0426 e 0000061-77.2010.5.14.0426, constata-se que os autos constantes no aludido relatórios estão em plena tramitação, sem o devido lançamento de desarquivamento; e e) relatório extraído do e-Gestão em 5/9/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 3 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENA JUD, CCS, Malote Digital e SERASAJUD. O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

"aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos "Justiça do Trabalho vai à Empresa" no dia 16/03/16, "Justiça do Trabalho de Portas Abertas" nos dias 06/04/16 e 13/04/16, bem como "Justiça do Trabalho vai à Escola" no dia 13/04/16; b) conforme o Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou Vara do Trabalho itinerante nos dias 7 e 8/10/2015, 14 e 15/04/2016, 19/05/2016 e 01 e 02/09/2016 em Manoel Urbano; c) Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 5/9/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 12/9/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 12/9/2016, não há processos com carga vencida; g) relatório extraído do e-Gestão Regional, em 12/9/2016, indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Sena Madureira, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	919,36	37,78	1.514,04	62,22	2.433,4
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	143.284,60	85,02	25.251,46	14,98	168.536,06
	Imposto de Renda	0,00	N/A	0	N/A	0
	Total	144.203,96	84,34	26.765,5	15,66	170.969,46
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	47.384,13	100	47.384,13

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 8/9/2016, contempla 29 (vinte e nove) pastas, sendo 12 (doze) relativas à fase de conhecimento, 5 (cinco) à fase de liquidação, 9 (nove) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; k) observou-se que, nos editais de praça e leilão, a exemplo dos autos do processo 0000021-27.2012.5.14.0426, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas. Na ocasião, foi determinado ao Diretor de Secretaria que atualizasse os formulários dos editais conforme o novo CPC, sendo prontamente cumprido; l) após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos dos processos 0000130-41.2012.5.14.0426, 0000320-72.2010.5.14.0426, 0000464-41.2013.5.14.0426, 0000616-89.2013.5.14.0426, 0000620-29.2013.5.14.0426, 0000629-89.2013.5.14.0426, 0000630-73.2013.5.14.0426, 0000634-13.2013.5.14.0426, 0000637-65.2013.5.14.0426, 0000639-35.2013.5.14.0426 e 0000574-40.2013.5.14.0426 foram remetidos à Justiça Comum sem a devida baixa. Anote-se que a baixa desses processos impactará no cumprimento da meta nacional nº 1/2016: julgar mais processos que os distribuídos, conforme atesta o glossário das Metas Nacionais/2016. Os processos 0000635-95.2013.5.14.0426 e 0000436-73.2013.5.14.0426, tramitam em execução, sem baixa na fase conhecimento. Encontram-se aptos ao arquivamento os processos 0000203-76.2013.5.14.0426, desde 08/07/2016, 0000249-70.2010.5.14.0426, desde 22/07/2016, e 0000261-49.2009.5.14.0426, desde 11/03/2016. Encontram-se arquivados sem o lançamentos dos devidos complementos indicadores de baixa os processos 0000155-25.2010.5.14.0426 e 0000176-98.2010.5.14.0426. O processo 0000122-98.2011.5.14.0426



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

aguarda na Unidade o julgamento do Recurso de Revista, desde 06/11/2012, contudo, em consulta a página do TST, verificou-se que aludido recurso já fora julgado em 27/02/2013, com baixa definitiva em 17/04/2013. A Diretoria de Serviços Processuais e de Recursos remeteu a esta Unidade, em 18/04/2013, via malote digital, a respectiva decisão, no entanto, os autos permaneceram sem movimentação até a presente data; m) no relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 18/07/2016, constatou-se a inexistência de processos conclusos ainda não movimentados, com prazo superior a 30 (trinta) dias; e n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000353-86.2015.5.14.0426	0000559-03.2015.5.14.0426	0000501-97.2015.5.14.0426
0000564-25.2015.5.14.0426	0000666-47.2015.5.14.0426	0000027-92.2016.5.14.0426
0000025-25.2016.5.14.0426	0000026-10.2016.5.14.0426	0000007-04.2016.5.14.0426
0000013-11.2016.5.14.0426	0000011-41.2016.5.14.0426	0000657-85.2015.5.14.0426
0000665-62.2015.5.14.0426	0000667-32.2015.5.14.0426	0000597-15.2015.5.14.0426
0000500-15.2015.5.14.0426	0000530-50.2015.5.14.0426	0000531-35.2015.5.14.0426
0000534-87.2015.5.14.0426	0000590-23.2015.5.14.0426	0000585-98.2015.5.14.0426
0000608-44.2015.5.14.0426	0000609-29.2015.5.14.0426	0000340-58.2013.5.14.0426
0000569-52.2012.5.14.0426	0000405-53.2013.5.14.0426	0000291-51.2012.5.14.0426
0000199-10.2011.5.14.0426	0000577-92.2013.5.14.0426	0000160-13.2015.5.14.0426
0000401-50.2012.5.14.0426	0000439-28.2013.5.14.0426	0000034-26.2012.5.14.0426
0000202-28.2012.5.14.0426	0000227-07.2013.5.14.0426	0020800-42.2008.5.14.0426
0014800-26.2008.5.14.0426	0000004-20.2014.5.14.0426	0000427-14.2013.5.14.0426
0000588-58.2011.5.14.0426	0000087-70.2013.5.14.0426	0000549-27.2013.5.14.0426
0000553-98.2012.5.14.0426	0000190-72.2016.5.14.0426	0000218-40.2016.5.14.0426
0000188-05.2016.5.14.0426	0000220-10.2016.5.14.0426	0000228-84.2016.5.14.0426
0000233-09.2016.5.14.0426	0000079-88.2016.5.14.0426	0000079-88.2016.5.14.0426
0000078-06.2016.5.14.0426	0000042-61.2016.5.14.0426	0000070-29.2016.5.14.0426
0000021-27.2012.5.14.0426	0000102-93.2007.5.14.0426	0000261-48.2009.5.14.0426
0000277-07.2009.5.14.0426	0000061-77.2010.5.14.0426	0004000-02.2009.5.14.0426
0000105-21.2008.5.14.0426	0000121-77.2008.5.14.0426	0000123-84.2008.5.14.0426
0000127-98.2008.5.14.0426	0000129-08.2008.5.14.0426	0000130-60.2008.5.14.0426
0000135-29.2008.5.14.0426	0000150-38.2005.5.14.0426	0000155-25.2010.5.14.0426
0000160-13.2011.5.14.0426	0000169-72.2011.5.14.0426	0000172-13.2008.5.14.0426
0000017-33.2010.5.14.0426	0000173-65.2008.5.14.0426	0000174-20.2008.5.14.0426
0000175-72.2008.5.14.0426	0000176-98.2010.5.14.0426	0000185-73.2009.5.14.0426
0000188-40.2006.5.14.0426	0000207-87.2008.5.14.0426	0000217-25.2008.5.14.0426
0000021-81.2009.5.14.0426	0000022-36.2009.5.14.0426	0000224-57.2010.5.14.0426
0000237-95.2008.5.14.0426	0000239-05.2008.5.14.0426	0000249-70.2010.5.14.0426



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barrosó, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000261-48.2009.5.14.0426	0000296-76.2009.5.14.0426	0000271-83.2009.5.14.0426
0000280-66.2009.5.14.0426	0000293-97.2008.5.14.0426	0000302-47.2009.5.14.0426
0000310-11.2008.5.14.0426	0000031-19.2009.5.14.0426	0000316-35.2010.5.14.0426
0000122-98.2011.5.14.0426	0000130-41.2012.5.14.0426	0000165-64.2013.5.14.0426
0000193-32.2013.5.14.0426	0000203-76.2013.5.14.0426	0000216-75.2013.5.14.0426
0000320-72.2010.5.14.0426	0000464-41.2013.5.14.0426	0000563-11.2013.5.14.0426
0000616-89.2013.5.14.0426	0000620-29.2013.5.14.0426	0000629-88.2013.5.14.0426
0000630-73.2013.5.14.0426	0000634-13.2013.5.14.0426	0000635-95.2013.5.14.0426
0000637-65.2013.5.14.0426	0000639-35.2013.5.14.0426	0000436-73.2013.5.14.0426
0000574-40.2013.5.14.0426	0013900-34.1994.5.14.0426	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; b) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos; e c) exorta ao Magistrado atuante na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade Judiciária, que adotem, como regra, a realização de "Audiências una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) implemente medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações do Magistrado ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e) quanto à ausência de registro da realização de audiências unas no sistema e-gestão, determina-se à Secretaria que providencie, no sistema, a regularização do registro dessa modalidade de audiência, reiterando-se a determinação de que seja realizado monitoramento constante, visando evitar inconsistências; f) quanto ao tópico 7.2.2 desta ata, que o Sr. Diretor de Secretaria, juntamente com o Servidor responsável pelo Setor de Cálculos, dispensem atenção especial àqueles processos com longo período de atraso, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere, que é anseio de toda sociedade; g) recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências necessárias à regularização das situações apontadas na letra "f" do tópico 12, estendendo-as aos demais casos de inconsistências nos lançamentos, a exemplo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

daquelas identificadas na letra "d" do tópico 8.2 desta ata; e h) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "i" do tópico 12.


14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o Magistrado Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eduardo Antônio O'Donnell Galarça de Lima em suas atividades jurisdicionais. Às 14 horas do dia treze do mês setembro de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Eduardo Antônio O'Donnell Galarça de Lima e pelo Diretor de Secretaria Miécio Carvalho Gomes de Sá. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


EDUARDO ANTÔNIO O'DONNELL GALARÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Titular


MIÉCIO CARVALHO GOMES DE SÁ
Diretor de Secretaria